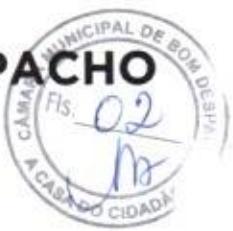




# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## PROJETO DE LEI N° 17/2.022

*Institui o “Dia da Solidariedade” no município de Bom Despacho/MG.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG PROVA:

Art. 1º Fica instituída o “Dia da Solidariedade” no município de Bom Despacho, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de Agosto.

Art. 2º O “Dia da Solidariedade”, instituído por esta Lei, passa a integrar o calendário municipal de eventos de Bom Despacho/MG.

Art. 3º Compreende-se o “Dia da Solidariedade” as comemorações de uma comunidade em cidadania irmanada, cuja programação será executada pelo Poder Público Municipal, onde a população poderá participar de várias atividades, através de gincanas, ruas de lazer, shows benficiares, angariações e distribuição de alimentos, roupas, calçados, medicamentos e outros tipos de donativos.

Art. 4º Todas as arrecadações realizadas no “Dia da Solidariedade” serão destinadas às pessoas necessitadas, bem como às entidades assistenciais localizadas no Município de Bom Despacho/MG.

Art. 5º As associações de moradores, escolas e centros de educação infantis municipais, bem como as entidades assistenciais poderão aderir o “Dia da Solidariedade”, realizando as atividades descritas no artigo 3º.

Art. 6º As empresas privadas que aderirem às programações solidárias poderão ofertar donativos, mediante manifestação pública.

Art. 7º Os profissionais liberais e todo e qualquer profissional que queiram doar os seus serviços durante as comemorações do “Dia da Solidariedade” poderão fazê-lo, inscrevendo-se previamente na programação junto à Prefeitura Municipal.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 9º As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 14 de março de 2.022.

Vereadora Silvete Assistente Social

Vereadora Samara Diretora

Vereadora Paré



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## JUSTIFICATIVA

O Dia da Solidariedade Cristã é celebrado em 10 de agosto e tem como objetivo trazer a reflexão sobre um dos gestos mais belos que todas as religiões têm em comum: o de ser solidário.

Amar ao próximo como a ti mesmo foi o segundo mandamento que Jesus Cristo nos deixou na Terra.

Ajudar quem precisa é um ato de amor e isso não se limita somente à caridade física, mas também à espiritual. Um conselho, um abraço e palavras de conforto também são maneiras de se solidarizar. Esse ato mostra o quanto nos importamos com os outros seres humanos, além de aquecer e trazer paz ao coração.

Em 10 de agosto, celebramos o Dia da Solidariedade Cristã, data que visa buscar ainda mais a ajuda das pessoas. Há várias formas de auxiliar alguém, não apenas com dinheiro ou bens materiais, mas também doando um pouco do seu tempo, tendo empatia.

Bom Despacho/MG, 14 de março de 2.022.

Vereadora Sildete Assistente Social

Vereadora Sâmara Diretora

Vereadora Paré